



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000398/2024 - Aditivo Nº 3

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2023.062E0700001.01.0031

**ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ E A EMPRESA IDEAL
SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, portador da matrícula funcional nº 52.114, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 13.006.158/0001-10, situada na Rua EMILIO SCHWAMBACH, 365 - Vila dos Italianos - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)3286-0859 27988571069 orcolsdias@hotmail.com, neste ato representada por **FABRICIO MAGALHAES SABINO**, portador do CPF: [REDACTED] daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com suporte nos pareceres constantes no Processo Requerimento Nº 005877/2023, Art. 65, I da lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 000398/2024**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEIEF ANTONIO GONÇALVES, LOCALIZADA NA RODOVIA DALMACIO ESPINDULA KM 27, S/N. ZONA RURAL. SANTA MARIA DE JETIBA-ES conforme descrições constantes no Edital de Tomada de Preços nº 000021/2023 e seus anexos oriundo do processo nº Processo Requerimento Nº 005877/2023, ajustando as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme planilha apresentada no processo e anexada pela SECOBR, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 192.996,66 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da dotação orçamentária vigente no exercício fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais.

Assim ajustado e contratado, assinam este 3º Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 5 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
BRUNO AUGUSTO VIEIRA PAGEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

Contratante

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MARCILEIDE STUHR
Contratante

IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
FABRICIO MAGALHAES SABINO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____